



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.307 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

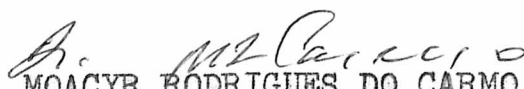
EMENTA: Denominação de Lo-
gradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Manoel Ri-
beiro Peixoto a praça sem denominação localizada na confluência das
Ruas Paulo de Frontim e Vereador Oscar Dias no bairro Chacrinha, 1º
Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13
de dezembro de 1996.


Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal